



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JMD Nº 6672/2016
Fls. Nº 014



INDICAÇÃO IND 6672/2016

(Do senhor Deputado Juarezão)

LIDO
Em, 17, 2, 16

Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal no sentido de adquirir ambulâncias para o HRB – Hospital Regional de Brazlândia/DF RA-IV, bem como para as demais unidades de saúde do DF.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, junto à Secretária de Saúde do Distrito Federal no sentido de adquirir ambulâncias para o HRB – Hospital Regional de Brazlândia/DF RA-IV, assim como para as demais unidades de saúde do DF.

JUSTIFICAÇÃO

O HRB realiza milhares de atendimentos por mês, além dos casos de emergência, a cada ano são registrados novos pacientes de diversas doenças que necessitam de tratamentos em outras unidades de saúde do DF.

Esses pacientes necessitam de acompanhamento especial e o HRB muitas vezes não possui estrutura e equipamentos para realizar tais tratamentos, como por exemplo hemodiálise, quimioterapia, ressonância magnética, dentre outros. Com isso tanto os pacientes como suas famílias dependendo da gravidade do quadro, praticamente morarem em um hospital, o que gera inúmeros transtornos, inclusive financeiros por terem que se deslocar de Brazlândia para outras cidades satélites que tenha o tratamento.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 16/02/16 às 18h

Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

Além disso a população de Brazlândia cresceu muito desde a construção do HRB em 1976 quando foi inaugurado pelo então governador Elmo Serejo de Farias. Além disso, o grande fluxo de pacientes de outros estados, que em sua maioria são de Goiás, Minas Gerais e Bahia.

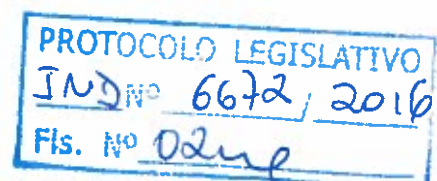
Diante da situação se faz necessário a aquisição de ambulâncias para o HRB – Hospital Regional de Brazlândia/DF RA-IV, assim, como para as demais unidades de saúde do DF.

Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,


Deputado JUAREZÃO

PRTB





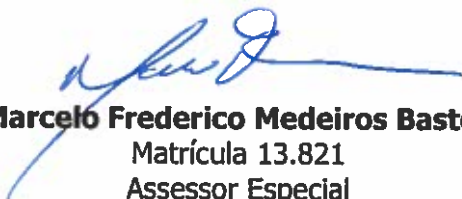
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 19/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

